



PORTARIA Nº 963/2009-GAB. SUSIPE

BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2009.

**Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

- CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
- CONSIDERANDO** o teor da Portaria Nº 157, de 10 de agosto de 2009, publicada no DOU – Seção 1, Nº 153, quarta-feira, 12 de agosto de 2009, do Departamento Penitenciário Nacional;
- CONSIDERANDO** a urgência de se providenciar medidas de **prevenção à propagação do vírus INFLUENZA A (H1N1) no âmbito carcerário**, adotando-se métodos e procedimentos que dificultem o contágio, garantindo assim o bem estar dos presos, servidores, funcionários e visitantes no âmbito das unidades penais do Estado do Pará, bem como às Centrais de Triagem pertencentes a esta Superintendência;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, no interesse da Administração Pública, que as visitas sociais aos presos custodiados nas Casas Penais e demais unidades pertencentes a esta Autarquia, diante do quadro de pandemia considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ocasionado pelo vírus da Influenza A (H1N1), somente será permitida com a utilização de máscara descartável, tomando as seguintes medidas:

- ✓ Será obrigatório o uso da máscara pelos servidores que, por necessidade de serviço, mantenham contato direto com presos e visitantes;
- ✓ No decorrer dos procedimentos de acesso à área de segurança, os visitantes deverão proceder a lavagem das mãos com água e sabão e higienização com solução de álcool 70% em local previamente indicado pelo Serviço de Saúde deste órgão;
- ✓ Antes do contato com o detento, o visitante ou advogado que apresentar sintomas da doença será submetido a avaliação por profissional de saúde da Unidade, que deverá manter cadastro dos atendimentos prestados;
- ✓ O Serviço de Saúde deste órgão deverá promover campanhas educativas de prevenção do vírus da Influenza A (H1N1).

**II – RECOMENDAR** aos servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará que ao apresentarem sintomas como **quadro de febre igual ou maior a 38º, tosse ou dor de garganta – associados com pelo menos dois dos sintomas a seguir: dispnéia, cianose, dor torácica, calafrios, mialgia, artralgia, diarreia, vômitos, náuseas, prostração, inapetência, cefaléia e coriza; associado ou não a história de viagem para**



**países e/ou estados onde haja registro de casos de influenza A (H1N1); quadro respiratório mencionado no inciso anterior e que tenha desenvolvido a sintomatologia num período de 07 (sete) dias após contato com caso de óbito por doença respiratória aguda sem causa esclarecida –**, procurem imediatamente Serviço de Saúde deste órgão, oferecido pelo Estado ou por clínicas particulares para avaliação.

**III – DETERMINAR** ao **Núcleo de Apoio Logístico, Núcleo de Reinserção Social e Núcleo de Administração Penitenciária** que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**JUSTINIANO ALVES JUNIOR**  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará